Lei Nº 28/60

Data: 8.9.60

Súmula: Autoriza o Poder Municipal a doar carta de data da zona suburbana da cidade.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Continua.

Continuação

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Municipal a doar ao Snr. João Aparecido Oliveira, integrante da Força Expedicionária Brasileira, uma carta de data da zona suburbana desta cidade.

Artigo 2º - A referida carta de data não poderá ser transferida, vendida ou doada antes de decorridos dez anos.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 8 de setembro de 1960.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal.